



LEI Nº 2.591, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 277.667,20.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 277.667,20 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 12 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 01 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 1002 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 171 – Obra Ginásio Esportes e Quadra Praça Eurico Gaspar Dutra

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE RECURSO: 1706 - Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 1176 - Emenda 41680006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 - Emenda Parlamentar Individual da União

VALOR: R\$ 210.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

ORGÃO: 12 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 01 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 1002 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 171 – Obra Ginásio Esportes e Quadra Praça Eurico Gaspar Dutra

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 - Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 1178 - Emenda 42950006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 - Emenda Parlamentar Individual da União

VALOR: R\$ 67.667,20

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7845	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7846	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7847	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7848	R\$ 37.667,20
SUBTOTAL	R\$ 277.667,20

TOTAL	R\$ 277.667,20
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 04 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: HELTON HOLZ BARRETO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/0C65-BAD5-803D-BB2D> e informe o código 0C65-BAD5-803D-BB2D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[3]

Gabinete do Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: HELTON HOLZ BARRETO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/OC65-BAD5-803D-BB2D> e informe o código OC65-BAD5-803D-BB2D

